



LEI Nº 597/2017.

**Sancionada**  
Em 26/06/2017

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

**Parágrafo 1º** - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

**IGREJA BATISTA DO CALVARIO**, inscrita no CNPJ: 01.989.870/0001-06, lote 01 da **Quadra 33**, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00m<sup>2</sup>. Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2174, centro, Paranhos/MS e **lote 18 da quadra 33**, com área de 15,00 x 50,00 = 750,00 m<sup>2</sup>. Localizado na Rua Fernando Saldanha Derzi, nº 1158, centro, Paranhos/MS.

**Parágrafo 2º** - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

**CLAUDINEI PEDRO DA SILVA**, inscrita no CPF: 021.154.111-70 E RG 1385485 SSP/MS, lote 04 na Quadra 17, com área de 25,00 x 50,00 = 1250,00m<sup>2</sup>. Localizado na AV. Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 2506, centro, Paranhos/MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2017.

  
**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal